

DECRETO Nº 008 /2025

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais dos serviços administrativos considerados não essenciais, integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia 17 de abril deste ano, véspera de feriado consagrado à Paixão de Cristo, cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º As chefias dos órgãos e entidades deverão organizar as escalas de trabalho necessárias para a continuidade dos serviços essenciais, garantindo a prestação ininterrupta dos mesmos à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camaragibe, 15 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por DIEGO DA ROCHA
CABRAL:04099139441
DIEGO DA ROCHA
CABRAL:04099139441
441

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito de Camaragibe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DECRETO Nº 008 /2025

DECRETO Nº 008 /2025

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais dos serviços administrativos considerados não essenciais, integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia 17 de abril deste ano, véspera de feriado consagrado à Paixão de Cristo, cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º As chefias dos órgãos e entidades deverão organizar as escalas de trabalho necessárias para a continuidade dos serviços essenciais, garantindo a prestação ininterrupta dos mesmos à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camaragibe, 15 de abril de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito de Camaragibe

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 150425110409

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 15/04/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>